

INFORMATIVO DO COMERCIÁRIO

Sindicato dos Empregados no Comércio de Xanxerê



Filiado a CUT, CONTRACS e FECESC

AGOSTO de 2016

Importância da organização sindical dos trabalhadores

Os sindicatos são organizações de representação dos interesses dos trabalhadores, criadas para compensar o poder dos empregadores na relação contratual sempre desigual e reconhecidamente conflituosa entre capital e trabalho.

Nascem na primeira metade do século XIX, como reação às precárias condições de trabalho e remuneração a que estão submetidos os trabalhadores no capitalismo. Ao final do século XIX, os sindicatos obtiveram reconhecimento institucional nos principais

países industrializados. Desde então, têm exercido papel fundamental na organização da classe trabalhadora para a luta por uma sociedade justa e democrática, pressionando pela ampliação dos limites dos direitos individuais e coletivos.

Nos documentos e convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), são reconhecidos o direito de sindicalização, o direito de negociação coletiva e o direito de greve, instrumentos de afirmação dos interesses dos trabalhadores e do poder sindical.

Também a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela

Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948, reconhece esse direito fundamental no Artigo 23, que estabelece: "Toda pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para defesa dos seus interesses".



*Sindicato:
união de forças!*

Avanços conquistados através da luta sindical

Importantes avanços sociais aconteceram, entre os quais se destaca a redução gradual da jornada de trabalho, de um total de até 16 horas, no século XVIII, para as atuais 8 horas ou menos, na maioria dos países.

A própria legislação trabalhista promove a extensão a todos os assalariados de direitos antes restritos a algumas categorias de trabalhadores conquistados em negociações coletivas específicas. São os casos do 13º salário, inicialmente negociado como "Abono Natalício" e estendido a todos os trabalhadores em 1962 e, de direitos inscritos na Constituição de 1988: redução da jornada de trabalho de 48 para 44 horas semanais; elevação do percentual de remuneração da hora extra para 50%; ampliação da licença-maternidade para 120 dias; criação da licença paternidade de cinco dias; e do adicional de 1/3 sobre a remuneração das férias.

Uma das principais atribuições das entidades sindicais é a prática de negociações coletivas, que asseguram aos trabalhadores por elas representados a possibilidade de ampliar direitos garantidos por lei e adquirir novas conquistas, como por exemplo: piso salarial da categoria, hora extra com 70% de adicional, quebra de caixa de 25%, adicional noturno de 30%, licença maternidade de 6 meses, vale-alimentação, auxílio creche, complementação de auxílio doença, adicional por tempo de serviço, abonos de faltas do trabalhador, vale transporte, etc.

A importância da sua contribuição

A instituição que melhor atua para assegurar o cumprimento dos direitos e denunciar os abusos é o sindicato.

Por isso é essencial destacar a importância que o movimento sindical e sua entidade tem dentro do contexto da sociedade. Ações que são, muitas vezes, deturpadas por quem não conhece a essência, a história e, acima de tudo, o que realizam os sindicatos em prol não apenas de seus associados e suas categorias, mas da própria sociedade como um todo.

Nesse sentido, para que os trabalhadores, como parte estruturalmente mais fraca na relação capital-trabalho, tenham chances de sucesso nos processos negociais, suas entidades representativas precisam dispor de recursos-políticos e financeiros para se contrapor ao poder das corporações empresariais.

Sua contribuição é muito importante para o fortalecimento do sindicato. Sua participação e apoio nas reuniões, movimentos, assembleias e atividades de lazer, fortalece e torna o Sindicato cada vez mais forte e atuante para defender os seus direitos.

Para sermos fortes filie-se ao nosso Sindicato.

INFORMATIVO DO COMERCIÁRIO

Sindicato dos Empregados no Comércio de Xanxerê

Municípios da Base: Abelardo Luz, Bom Jesus, Faxinal dos Guedes, Ipuçu, Ouro Verde, São Domingos e Xanxerê

Jornalista: Sandra Werle MTb 0515JP

Gráfica: Eukaliptus

Tiragem: 3.000 exemplares

Sede: Rua Victor Konder, 899 sala 108, Centro, Xanxerê, SC

Fone: (49) 3433-1575

E-mail: secxxe@netbig.com.br

Site: www.coletivosindicalxxe.org.br

Rede social: facebook/secxxe



Vem aí a 13ª edição da Tarde Premiada!

***Diversão garantida,
com almoço, assembleias
e direito de concorrer à
vários prêmios***

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Xanxerê - SEC promove mais uma tarde premiada. É a 13ª edição com almoço, assembleias e sorteio de prêmios aos associados presentes no local e em dia com suas mensalidades e contribuições. A promoção acontecerá no dia 18 de setembro de 2016, no Centro Comunitário da Igreja Matriz, Centro, Rua Rui Barbosa, 94 - Centro - Xanxerê.

O almoço será servido a partir das 12h (gratuito para os associados), seguido das assembleias conforme edital abaixo. O sorteio de prêmios para os associados em dia com suas mensalidades e contribuições conforme regulamento ao lado.

Obs.:

♦ Para participar do almoço (macarrão, arroz à grega, galeto e acompanhamentos), o associado deverá confirmar presença até dia 14/09/2016, na sede do Sindicato ou pelo telefone: 3433-1575.

♦ Acompanhantes - Ingresso

Adulto: R\$ 25,00

Infantil (7 a 12 anos): R\$ 15,00

13ª Tarde Premiada



Sindicato
dos Empregados no
Comércio de Xanxerê

18 de setembro

**No Centro Comunitário
da Igreja Matriz**

Início às 12h

Regulamento do Sorteio

- O cupom contém nome do(a) associado(a), a empresa e nº de inscrição sindical;
- O sorteio será manual (ajustado após assembleia);
- O cupom é intransferível a terceiros (ex. ser representado(a) por familiares ou colegas);
- O(a) associado(a) deve comparecer ao local munido(a) do cupom e depositar na urna para concorrer ao sorteio.
- Se o(a) associado(a) sorteado não estiver no local, portando documento de identificação, o prêmio voltará ao sorteio e assim consecutivamente até um(a) sorteado(a) estar presente.
- Os(as) contemplados(as) autorizam a divulgação de seus nomes e imagens no jornal da entidade e site.
- O sorteio será realizado no dia 18/09/2016, logo após as assembleias, no Centro Comunitário da Igreja Matriz - Centro de Xanxerê.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE XANXERÊ
CGC 78.480.316/0001-15 - Rua Victor Konder, 899 - Sala 108- Centro
Fone: 49 - 3433 1575 CEP 89820-000 Xanxerê SC

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores pertencentes às categorias profissionais dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista de Xanxerê, Supermercados e Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Xanxerê bem como os empregados em Concessionários e Distribuidores de Veículos de Xanxerê, Abelardo Luz, Bom Jesus, Faxinal dos Guedes, Ipuçu, Ouro Verde e São Domingos associados ou não ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Xanxerê, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 18 de setembro de 2016, no centro comunitário da Igreja Matriz de Xanxerê, cito Rua Rui Barbosa, 94 - Centro- Xanxerê - SC, EM SESSÕES nos seguintes horários:

• Para os empregados no comércio em geral: às 13:00 horas, em primeira convocação, e às 13:30 horas, em segunda convocação;

• Para os empregados no comércio de gêneros alimentícios (supermercados, minimercados, mercearias, etc.): às 14:00 horas, em primeira convocação, e às 14:30 horas, em segunda convocação;

• Para os empregados em concessionários e distribuidores de

veículos: às 15:00 horas, em primeira convocação, e às 15:30 horas, em segunda convocação.

Para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1º - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: discussão e aprovação das normas das Convenções Coletivas de Trabalho a serem firmadas com as Entidades Sindicais Patronais respectivas, para o período de 2016/2017;

2º - DISSÍDIO COLETIVO: no caso de insucesso nas negociações das Convenções Coletivas de Trabalho, poderes para a Diretoria requerer a instauração de Dissídio Coletivo perante a Justiça do Trabalho. Poderes para realizar acordos, em juízo ou fora dele.

3º - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PROFISSIONAL: discussão e deliberação sobre a contribuição negocial profissional a ser paga ao Sindicato pelos membros da categoria profissional representada.

As deliberações serão adotadas por escrutínio secreto e a assembleia será realizada nos termos do artigo 524, letra "e" e artigo 612 da CLT.

Odir José da Silva
Presidente